
	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020	

AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO 2020, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, com sede na Rua Oliveira Belo nº 395, Bairro Umarizal - CEP: 66050-380, CNPJ n.º 04.929.345/0001-85, neste ato representada pelo Presidente **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CRM n.º 007718/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.646.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 061/2020 – CPEL/FSCMP**, do Processo nº 456919/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, **Decreto Estadual nº 991/2020**, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados á “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**”, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR LOTE**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede em TOMÉ AÇÚ - PARÁ, na SEGUNDA TRAVESSA COLÔNIA MARUPAÚBA S/Nº, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 68.680-000, Telefone: (91) 3727-1268 - 99266-8426, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.332.562/0001-07, e-mail: comercial@preservecoletora.com.br representado neste ato pelo Sr **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, portador da Carteira de identidade nº 2836239 - SSP/Pa e CPF/MF nº : 490.305.822-00, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**”, destinados a atender as demandas desta FSCMP, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020

LOTE 01: COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	TIPOS DE RESÍDUOS	UND	QUANTIDADE E ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.	A1: Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos Biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio.	KG	10.000 (A+E)	120.000 (A+E)	3,55	426.000,00
		A2: Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou	KG				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020

		confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.					
		A3: Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.	KG				
		A4: Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada (...); tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;	KG				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020

		peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas; Bolsas transfusionais vazias ou om volume residual pós-transfusão.					
		A5: Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais Autoclave e posterior envio para aterro resultantes da tenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.	KG				
		B: Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos.	KG	100	1.200		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020



	<p>E: Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, tendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.</p>	KG				
--	---	----	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o FORNECEDOR registrado será formalizado pela **FSCMP** mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 061/2020**.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020		

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Fundação Santa Casa de Misericórdia / FSCMP** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O FORNECEDOR registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será divulgado no Diário Oficial do Estado, conforme disposições legais.



CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA

8.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Fundação Santa Casa de Misericórdia - **FSCMP**.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante consulta a **FSCMP**, na forma do Decreto Estadual nº **991, de 24 de agosto de 2020**.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgão ou Entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020		

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - Os Órgãos ou Entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado através de transferência bancária a ser efetivada para a conta corrente do fornecedor, no prazo estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, da entrada da Nota Fiscal do **FORNECEDOR** na Gerência Financeira da **FSCMP**. Caso hajam erros na quantidade ou na qualidade do serviço ofertado pelo fornecedor, a **FSCMP** reserva-se o direito de não realizar o pagamento dos serviços até a regularização das pendências da entrega, caso em que o fornecedor não terá direito a atualizações monetárias em seu pagamento.

10.2- Caso a conta bancária do fornecedor acima informada não seja pertencente ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARA será descontado do valor a ser pago a esta, o custo da transferência bancária da importância a que a mesma faz direito, a ser creditada em sua conta corrente pertencente à outra instituição financeira.

10.3- Caso haja alguma irregularidade detectada pela **FSCMP** na quantidade ou especificação dos serviços ofertados pelo fornecedor aquela reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências apontadas hipótese em que o fornecedor não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

10.4- Na oportunidade do pagamento o fornecedor deverá comprovar a manutenção dos requisitos de habilitação da licitação, conforme estabelece o artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo comprovar a sua atual regularidade com das Fazendas Públicas Federal (CND), Estadual e Municipal e com o FGTS. Caso haja alguma irregularidade seja detectada pela **FSCMP**, esta reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências verificadas, hipótese em que o fornecedor não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020		

12.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 061/2020 e a proposta da empresa.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decreto Estadual nº 1.093/2004 e Decreto Estadual nº 991/2020 e Lei Estadual nº 6.474/2002, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

12.3 As partes poderão assinar esta Ata de Registro de Preços de forma eletrônica, através de certificação digital, no Portal de Compras do Governo Federal (SIASG/COMPASNET), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br na forma do §1º do artigo 5º do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, sendo que o FORNECEDOR deverá fazê-lo no prazo de cinco dias úteis a contar de sua intimação para o ato de assinatura, que poderá ser emitida pelo próprio sistema SIASG/COMPASNET, ou por outra forma de intimação, devidamente comprovada nos autos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1- As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Pará, no foro da cidade de Belém.

13.2 - E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - FSCMP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2020.



BRUNO MENDES CARMONA
Fundação Santa Casa de Misericórdia/FSCMP

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA:0933256200010 7	Assinado de forma digital por PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA:09332562000107 Dados: 2020.12.23 14:34:02 -03'00'
---	---

CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA